



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio/CMP
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo nº 23.475/2021

Pregão Eletrônico nº: 053/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Órgão(s) participante(s): Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Transparência, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Governo.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2021**, em 14/01/2022, processo administrativo nº 23.475/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 23.475/2021** e no **EDITAL nº 053/2021**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

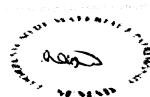
1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a fornecimento de materiais de expediente, necessários ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista -BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



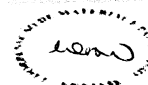


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio/CMP
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4.1	CLIPS, galvanizados, para papel, nº 1/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa com 10 embalagens	CX	ECCO	660	R\$ 17,90	R\$ 11.814,00
	4.2	CLIPS, galvanizados, para papel, nº 2/0 em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa com 10 embalagens	CX	ECCO	541	R\$ 18,00	R\$ 9.738,00
	4.3	CLIPS, para papel, nº 3/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa com 10 embalagens	CX	ECCO	706	R\$ 18,00	R\$ 12.708,00
	4.4	CLIPS, para papel, nº 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa com 10 embalagens	CX	ECCO	653	R\$ 18,00	R\$ 11.754,00
	4.5	CLIPS, para papel, nº 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Caixa com 10 embalagens	CX	ECCO	615	R\$ 21,80	R\$ 13.407,00
	4.6	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades	CX	ECCO	161	R\$ 2,97	R\$ 478,17
VALOR TOTAL =>							59.899,17

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: COFS COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 35.962.061/0001-14	RAZÃO SOCIAL: COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	
ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA 2 DE JULHO, Nº 01 – BAIRRO: PERIPERI		
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.720-011
TELEFONE: (71) 98180-4617		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cofskomercio@gmail.com		
REPRESENTANTE: CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA		
RG Nº 08.452.428-65	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA	CPF Nº 825.767.345-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio/CMP
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

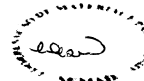
6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio/CMP
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

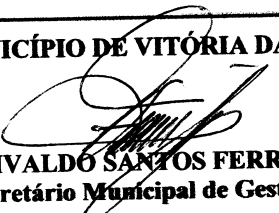
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25, de JANUÁRIO de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação	COFS COMERCIO EIRELI CARINE OLIVEIRA FERREIRA Assinado de forma digital por CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:82576734553 DA SILVA:82576734553 Dados: 2022.01.25 09:09:29 -03'00' CARINE OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº: 825.767.345-53 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
--	--